

REGULAMENTO – SEMANA DO CONSUMIDOR 2026

BALÃO PREMIADO E PONTOS EM DOBRO COMPLEXO TATUAPÉ

1. PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES

1.1 Para participar da AÇÃO, o cliente participante do CLUBE PONTUA do COMPLEXO TATUAPÉ deverá comparecer a uma das loja/quiosque do Clube Pontua localizada no:

- Shopping Metrô Tatuapé - Piso Superior, ao lado da loja Corinthians Oficial
- Shopping Metrô Boulevard Tatuapé - 2º Piso, ao lado da loja Marisa

E realizar a troca de 250 pontos para ter direito de estourar uma única vez um dos balões premiados disponíveis no momento da troca.

1.2 Para a ação Pontos em dobro os clientes que realizarem compras no período de 15 a 22 de março de 2026 receberam pontos em dobro.

2. PERÍODO DAS AÇÕES

2.1 A ativação BALÃO PREMIADO acontecerá no dia **15 de março de 2026**, com início das **12h às 20h ou enquanto houver balões disponíveis**.

2.2 A ação PONTOS EM DOBRO acontecerá nos dias **15 de março a partir das 12 horas ao dia 22 de março das 2026 até 20 horas**.

3. MECÂNICA DAS AÇÕES

3.1 Poderá participar das ações o cliente participante do **Clube Pontua do Complexo Tatuapé** que possuir saldo de pontos disponível para troca no período de **15 a 22 de março de 2026**.

3.2 Após realizar a troca de **250 pontos** do Clube Pontua em uma das lojas do programa de relacionamento instaladas no Complexo Tatuapé, o cliente terá direito a **estourar 1 (um) balão premiado**. Cada participante terá direito a **1 (uma) troca por CPF** durante todo o período da ação, podendo estourar **apenas 1 (um) balão premiado**.

3.3 A ativação **BALÃO PREMIADO** acontecerá no dia **15 de março de 2026**, das **12h às 20h**, ou **até que todos os balões disponíveis sejam estourados**, encerrando-se automaticamente após o término do estoque.

3.4 **Pontos em Dobro**: os clientes que realizarem compras no período de **15 a 22 de março de 2026** receberão **pontuação em dobro** no programa.

Exemplo: Uma **nota fiscal no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** equivale a **200 (duzentos) pontos** no programa.

Caso a compra seja realizada dentro do período da ação e a nota fiscal seja **cadastrada posteriormente**, o cliente **ainda receberá a pontuação em dobro**, desde que a compra tenha ocorrido dentro do período da campanha.

4. PRÊMIOS

4.1 Na ativação **BALÃO PREMIADO**, a premiação será revelada **no momento do estouro do balão**, no dia **15 de março de 2026**, das **12h às 20h**, ou enquanto houver balões disponíveis.

4.2 Após o estouro do balão premiado, o cliente receberá **um voucher contendo a premiação**, que deverá ser **utilizado no mesmo dia da ação (15/03)** para retirada do prêmio na loja participante indicada no voucher.

4.3 Serão distribuídos **120 (cento e vinte) prêmios** na ativação **“Estoura Balão”**, conforme descrito abaixo:

- **The Steak Factory** – 10 vouchers: Lanche Choripan + Bebida
- **MilkLab** – 10 vouchers: Milkshake Premium (500 ml)
- **BomBeef** – 10 vouchers: Hambúrguer Fininho
- **Milk Moo** – 10 vouchers: Milkshake Pandora (300 ml)
- **Borelli** – 10 vouchers: Cascão Artigianale
- **Havanna Heladeria** – 5 vouchers: Pote de Doce de Leite Havanna Tradicional
- **Havanna Heladeria** – 5 vouchers: Galletita de Limão
- **Biscoitê** – 10 vouchers: Cookie de Nutella
- **Biscoitê** – 5 vouchers: Café Expresso Pequeno
- **Biscoitê** – 5 vouchers: Experiência Biscoitea + Stroopwafel
- **GIO Laser** – 10 vouchers: Revitalização Facial
- **Natura** – 15 vouchers: Shampoo Kaiak Masculino
- **Natura** – 15 vouchers: Desodorante Kaiak Masculino

5. ACEITAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO

5.1 A participação na AÇÃO implica a plena aceitação das regras referidas no presente regulamento;

5.2 Os contemplados dessa AÇÃO autoriza, desde já a utilização de seu nome, imagem e som de voz pelas empresas promotoras, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da participação, sempre vinculado a esta AÇÃO, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta AÇÃO, sem nenhum ônus, ficando desde já estabelecido que este não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

5.3 Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, CPF, imagem, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.